



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, assim como outras Instituições, tem uma de suas funções regimentais, a preservação e a divulgação da memória da Instituição. É inegável a importância da fotografia como instrumento de memória e conservação de dados e fatos históricos. Embora seja carregada de uma série de elementos que tiram dela o caráter de total veracidade, ela traz informações do passado, recente ou remoto, que de outra maneira, poderiam não ser documentados. A Galeria de Retratos tem também o escopo de contribuir para a valorização dos trabalhos exercidos por seus magistrados e demais diretores.

No caso de uma Instituição Pública como este Tribunal, a Galeria de retratos toma uma proporção maior, de transparência e informação mesmo, pois o público ao visualizar um Presidente, pode ter curiosidade de saber o que ele fez para merecer tamanha homenagem. Portanto, a Galeria de Retratos é fundamental para a preservação da história, da memória, não só para a Instituição, como para toda a coletividade.

A ARIN, Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial, é a responsável por organizar as aposições de retratos nas Galerias de Presidentes, Diretores- Gerais e Diretores Executivos da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, havendo solenidade para a aposição do retrato, ou não.

Extinto um mandato, o sucessor, no decorrer de seu exercício, pode solicitar a aposição do retrato do que lhe precedeu na Presidência, Diretoria -Geral e Diretoria-Executiva da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal, tornando-se assim, um evento anual. Devido a imprevistos ocorridos, como o aumento progressivo de eventos e incompatibilização de horários, estamos com um atraso nas Galerias de Retratos.

Todas as Galerias de Retratos existentes no Tribunal estão devassadas, pois faltam pelo menos dois retratos para aposição em cada galeria. Sendo assim, estamos prevendo muitas "Solenidades de Aposição de Retratos".

Na Galeria de Presidentes que já passaram por este Tribunal, falta a aposição dos retratos dos Desembargadores Octavio Boccalini e Ramom Tácio de Oliveira.

Na Galeria de Diretores- Gerais deste Tribunal, falta a aposição dos retratos das Senhoras Maria da Glória Araújo, Cassiana Viana, Sandra Azevedo.

Na Galeria de Diretores-Executivos da Escola Judiciária Eleitoral, ainda não temos os retratos da Juíza Livia Borba e nem dos Desembargadores Miguel Angelo, Franklin Higino e Joemilson Donizetti.

Como se pode verificar, a aquisição das molduras de retratos se torna imprescindível e urgente para que esta Assessoria possa realizar suas funções institucionais.

Importante ressaltar que, prezando otimizar custos e serviços, no processo de compra das molduras, foi solicitado um quantitativo maior de molduras - justificado em razão do risco de ocorrer avarias na manipulação para colocação dos retratos e também em caso de necessidade urgente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Orçamento anual de 2025, número 180 do SISPLAG

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da sustentabilidade

Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e com materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Da Natureza

Os bens ora pretendidos na contratação apresentam-se como de **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos por meio de especificações usuais do mercado

3.3. Da Fiscalização

A fiscalização do contrato será realizada por representante do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, devendo este observar e notificar a empresa, sobre eventual descumprimento das obrigações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Na última contratação para a aquisição de molduras para quadro de retratos que esta Assessoria tem informação, no ano 2020, (este setor ainda se chamava Seção de Cerimonial -SECER), conforme SEI nº0007535-69.2020.6.13.8000, foi pedida a seguinte quantidade de molduras e *Passe-patour*:

ANO 2020

ANO 2020

Galerias	Quantidade de Molduras	<i>Quantidade de Passe-Partout</i>
Presidente	3	5
Diretor- Geral	3	5
Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral	0	0
TOTAL	6	10

ANO 2025- BASEADO NOS RETRATOS QUE FALTAM PARA SEREM COLOCADOS NAS GALERIAS:

--	--	--	--

GALERIA	AUTORIDADES QUE AINDA NÃO ESTÃO COM RETRATOS NAS GALERIAS	QUANTIDADE DE MOLDURAS	QUANTIDADE DE PASSE-PATOURS
PRESIDENTE	Des. Octavio Boccalini Des. Ramom Tácio	09	09
DIRETOR-GERAL	Sra. Glória Araújo Sra. Cassiana Viana Sra. Sandra Azevedo	09	09
DIRETOR- EXECUTIVO DA EJEMG	Juíza Lívia Borba Des. Joemilson Donizetti Des. Franklin Higino Des. Miguel Angelo	09	09

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação em questão é a única maneira de atender ao interesse desta Instituição, ou seja, dar continuidade à preservação de sua memória, por meio de galeria de retratos das autoridades que já dirigiram este Tribunal. As molduras dos quadros de retratos de cada galeria devem ser uniformes, para que haja harmonia na galeria, e com material resistente, para que possa ter uma duração prolongada. Na medida em que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não dispõe de estrutura e nem de servidores especializados para tal serviço, não se tem outra alternativa, senão contratar uma empresa especializada para a aquisição dos bens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

EMPRESA	GALERIA DE PRESIDENTE	GALERIA DE DIRETOR-GERAL	GALERIA DE DIRETOR-EXECUTIVO DA EJEMG	Preço total (uma unidade de cada)
CARLINHOS MOLDURA LTDA	R\$ 282,00	R\$ 219,00	R\$ 235,00	R\$ 736,00
CRIAR ARTES E MOLDURAS	R\$ 261,28	R\$ 182,19	R\$ 197,80	R\$ 641,27
VAN GOGH MOLDURAS	R\$ 178,90	R\$ 135,90	R\$ 154,50	R\$ 469,30
MÉDIA	R\$ 240,72	R\$ 179,03	R\$ 195,76	R\$ 615,52

GALERIAS	QUANTIDADE	CARLINHOS MOLDURAS LTDA	CRIAR ARTE MOLDURAS	VAN GOGH MOLDURAS
PRESIDENTE	09 x	R\$282,00	R\$ 261,28	R\$ 178,90
DIRETOR-GERAL	09 x	R\$219,00	R\$182,19	R\$ 135,90
DIRETOR-EXECUTIVO DA EJEMG	09 x	R\$235,00	R\$ 197,80	R\$ 154,50
PREÇO FINAL (preço total/unidade x quantidades)		R\$6.624,00	R\$5911,92	R\$4223,70

Média do preço final = R\$ 5.586,54

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação consiste na aquisição de quadros de molduras para a continuidade de aposição de retratos nas galerias deste Tribunal, de Presidentes, Diretores-Gerais e Diretores-Executivos da Escola Judiciária Eleitoral, que já serviram a esta Instituição. As especificações dos quadros de molduras estão a seguir:

7.1- Galeria de Presidentes

Material: molduras de metal com bordas arredondadas, de 1cm de espessura e 1,5cm de altura.

Dimensões aproximadas do quadro: 40cm (alt.) x 34cm (larg.)

Cor do metal: grafite brilhante

Aplicação: sobre base de MDF/eucatex, com **5 cm** de passe-partout na cor branca, em papel e devidamente cortada na medida da moldura e vidro comum incolor.

Seguindo o modelo dos retratos já existentes na Galeria de Presidentes do TRE-MG

Quantidade de molduras=9 (nove unidades) com 9 (nove) passe-partout

7.2- Galeria de Diretores-Gerais

Material: molduras de metal com acabamento reto, de 1 cm de espessura de 1,5cm de altura

Dimensões aproximadas do quadro: 33 cm (alt.) x 27cm (larg.)

Cor do metal: prata polido.

Aplicação: sobre base de MDF/eucatex, com 5 cm de passe-partout na cor branca, em papel e devidamente cortada na medida da moldura e vidro comum incolor.

Seguindo o modelo dos retratos já existentes na Galeria de Diretores-Gerais do TRE-MG:

Quantidade de molduras = 9 (nove unidades) com 9 (nove unidades) de passe-partout

7.3- Galeria de Diretores - Executivos da Escola Judiciária Eleitoral

Material: molduras de metal com acabamento reto, de 1cm de espessura e 1,5cm de altura

Dimensões aproximadas do quadro: 35cm (alt.) x 29cm (larg.)

Cor do metal: prata polido

Aplicação: sobre base de MDF/eucatex, com **5 cm** de passe-partout na cor branca, em papel e devidamente cortada na medida da moldura e vidro comum incolor.

Seguindo o modelo dos retratos já existentes na Galeria dos Diretores-Executivos da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MG

Quantidade de molduras= 9 (nove unidades) e 9 (nove unidades) de passe-partout

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A divisão do objeto a ser contratado (molduras de quadros para colocação de retratos nas galerias de fotos do TRE) em itens não é vantajoso para a Administração, uma vez que o objetivo de uma galeria de retratos é ser harmônica, ou melhor, as molduras devem ser idênticas. No caso, além da dificuldade em manter a estética pretendida em uma galeria de retratos, não é economicamente viável o parcelamento dos itens.

Trata-se de item único (aquisição de molduras de quadros), não havendo que se falar em parcelamento.

Ademais, apenas para argumentar, a contratação de uma única empresa torna a contratação mais atrativa para as empresas do ramo e mantém a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único, uma vez que o objetivo de uma Galeria de retratos é ser harmônica, ou melhor, as molduras devem ser idênticas.

Portanto, o fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da contratação é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é a aquisição de molduras de quadros de retratos para aposição nas Galerias existentes no Tribunal Regional Eleitoral. Como resultado final pretende-se preservar a memória dos dirigentes que já passaram por esta instituição, incluindo Presidentes, Diretores-Gerais e Diretores-Executivos da EJEMG. Como o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não dispõe de setor e nem de servidores especializados que sejam capazes de fabricar os quadros de molduras, é imprescindível que contrate uma empresa para tal finalidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de serem adotadas providências prévias para a presente contratação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras estão sendo exigidos no item 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, conclui-se que a contratação é viável.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

No ano 2020 (este setor ainda se chamava Seção de Cerimonial -SECER), conforme SEI nº0007535-69.2020.6.13.8000, foi realizada uma contratação para a aquisição de 06 quadros de molduras para as galerias de retratos dos Presidentes, Diretores-Gerais.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

EMPRESA	EMAIL	TELEFONE
CARLINHOS MOLDURAS LTDA	Carlinhosmolduras1952@gmail.com	31 97542-3794 (Carol)
VAN GOGH MOLDURAS	atendimento@vangoghmolduras.com.br	31 991500117 (Sheila)
CRIAR ARTE E MOLDURAS	criar.artesmolduras@gmail.com	31 3267-3257/31 99182-4645 (Janaína)

16. PROPOSTA COMERCIAL

Todas as propostas comerciais encontram-se anexas aos autos do processo nos documentos: 6809248, 6809328, 6809342, 6809358

17. ANÁLISE DE RISCOS

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da Portaria DG n. 62/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA OLIVEIRA BARRAL**, **Chefe de Seção**, em 10/10/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781819** e o código CRC **31168C8C**.